



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para
a prosperidade: a União*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Paranhos/MS e a empresa SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.998.368/0001-53, sediada na Rua João Ponce de Arruda, nº 1854, centro, na cidade de Paranhos/MS, neste ato representado pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, Senhor **CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob o nº 836.924.281-20 e portador da Cédula de Identidade nº 1032583- SSP/MS, residente e domiciliado no Recanto Du Capiau, Rodovia MS 295, KM 0, Área Rural, no Município de Paranhos/MS, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.307.578/0001-60, com sede na Rua Jornalista Belizário Lima, nº 253, sala 23. Vila Glória, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado pela Sra. **ELNIR JUREMA DA SILVA MOREIRA**, brasileira, união estável, contadora, inscrita no CPF sob o nº 250.781.279-68 e portadora da Cédula de Identidade CRC/MS nº 1825-O/0, residente e domiciliada na Rua Santa Tereza, nº 562, Vila Rosa Pires, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Processo Administrativo nº 008/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação e da Cláusula Sétima – Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, vigorando de 26 de março de 2026 a 26 de março de 2027.

2.2. Fica acrescido ao valor original do contrato (002/2025) a importância de R\$ 78.330,96 (setenta e oito mil, trezentos e trinta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 153.330,96 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

2.3. O valor do presente aditivo será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.527,58 (seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

Só há um caminho para a prosperidade: a União

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Paranhos/MS, consignada no orçamento vigente:

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.35.00 – R\$ 78.330,96

Fonte de Recursos: 1.500.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original (002/2025).

E por estarem de acordo depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Paranhos 23 de março de 2026.

CLAUDENIR
COSTA DE
OLIVEIRA:8369242
8120

Assinado de forma digital
por CLAUDENIR COSTA DE
OLIVEIRA:83692428120
Dados: 2026.03.23 13:55:21
-03'00'

ELNIR JUREMA DA
SILVA
MOREIRA:25078127
968

Assinado de forma digital
por ELNIR JUREMA DA SILVA
MOREIRA:25078127968
Dados: 2026.03.26 10:06:45
-04'00'

CLAUDEMIR COSTA DE OLIVEIRA
Presidente
P/Contratante

ELNIR JUREMA DA SILVA MOREIRA
SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: *Silvana de Oliveira Rodrigues*
RG: 2.019.969
CPF/MF: 060.242.681.22

NOME:
RG:
CPF/MF:

Hudson Moreira da Silva
033.055.821-89